



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

ATA Nº 01/2026 – 01ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2025/2026

Presidente: Rosane Fátima Lotti

Vice-Presidente: Moacir Antônio da Costa e Silva

1º Secretário: Adir Antônio Marafon

2º Secretário: Anderson Luiz Dierings

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas e seis minutos, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste os senhores vereadores e senhoras vereadoras para a realização da Primeira Sessão Ordinária, sob a presidência da vereadora Rosane Fátima Lotti.

Registraram presença os vereadores Adir Antônio Marafon, Anderson Luiz Dierings, Claudinei Cordeiro, Moacir Antônio da Costa e Silva, Odinei José Rebonatto, Rosane Fátima Lotti, Santolino Ferreira, Soeli Stermer e Valdir Antônio Martendal.

Ato contínuo, a Presidente deu início à sessão, cumprimentando a todos e solicitando ao vereador Anderson Luiz Dierings a leitura de um trecho da Bíblia ou uma Oração. Em seguida, solicitou ao Primeiro Secretário, Adir Antônio Marafon, a leitura da ata da sessão ordinária anterior. Submetida à discussão, não houve manifestações; em votação, foi aprovada por unanimidade dos vereadores presentes.

Dando prosseguimento, a Presidente solicitou ao Primeiro Secretário a leitura das correspondências recebidas, sendo apresentadas:

- Projeto de Lei nº. 01/2026 de autoria do Legislativo Municipal.
- Projeto de Lei nº. 01/2026 de autoria do Executivo Municipal.
- Projeto de Lei nº. 02/2026 de autoria do Executivo Municipal.
- Projeto de Lei nº. 03/2026 de autoria do Executivo Municipal.
- Indicações nº. 01, 02 e 03 de 2026 de autoria dos Vereadores.

Encerrada a leitura das correspondências, passou-se a ORDEM DO DIA, sendo discutidos e apreciados os seguintes projetos:

Em **ÚNICA VOTAÇÃO**, foi apreciado o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025**, de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento que *“Aprova as Contas do*

Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

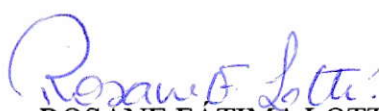
relativas ao exercício financeiro de 2024. Em discussão, os Vereadores Moacir Antônio da Costa e Silva e Odinei José Rebonato se manifestaram. Submetido à votação, que ocorreu de forma nominal, o projeto foi **APROVADO** por unanimidade dos vereadores presentes.

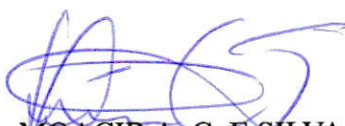
Não havendo mais matérias a serem apreciadas, a Presidente concedeu espaço para as considerações finais. O primeiro a se manifestar foi o vereador Anderson Luiz Dierings, seguido pelos demais vereadores presentes.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos às vinte horas e seis minutos.

Para constar, eu, Adir Antônio Marafon, Primeiro Secretário, lavrei a presente Ata nº 01/2026, que após lida e aprovada será assinada pelos vereadores.

São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2026.


ROSANE FATIMA LOTTI
Presidente


MOACIR A. C. E SILVA
Vice-Presidente


ADIR A. MARAFON
Primeiro Secretário


ANDERSON DIERINGS
Segundo Secretário


ODINEI JOSÉ REBONATTO
Vereador


SANTOLINO FERREIRA
Vereador

CLAUDINEI CORDEIRO
Vereador


SOELI STERMER
Vereadora


VALDIR A. MARTENDAL
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

PREFEITARIOS
REGIME

ANOTAÇÕES DA SESSÃO PARA CONFEÇÃO DA ATA.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 01 DO DIA 23/02/2025 das 19 h 06 m às 20 h 06 m

ORAÇÃO:

ANDERSON

ATA:

APROVADA

CORRESPONDÊNCIAS:

PL 01/2026
PL 01/2026
PL 02/2026
PL 03/2026

IND. 01/26 - LOTTI
IND. 02/26 - SANTO
IND. 03/26 - MARTENDAL

ORDEM DO DIA:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02/2025 – Única Votação – 2/3

Discussão: MOACIR; NEI;

Votação (2/3): MOACIR e ADIR e NEI e ANDERSON e SANTO e MARTENDAL e
CLAUDINEI e SOELI e ROSE e

☒ APROVADO ☐ REPROVADO

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Rose Lotti: e Anderson: e Claudinei (Líder): e
Adir Marafon (Líder): e Santolino: e Soeli: e
Odinei: e Martendal: e Moacir: e



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

ANOTAÇÕES GERAIS:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
15ª LEGISLATURA 2025/2028
01ª SESSÃO ORDINÁRIA
ORDEM DO DIA

PARA 23 DE FEVREIRO DE 2026 – 19:00h

1. PEQUENO EXPEDIENTE.

1.1. Leitura da Bíblia: ANDERSON LUIZ DIERINGS.

1.2. Leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior.

1.3. Correspondências: Indicação nº. 01/2026 da Vereadora Rosane Fátima Lotti. Indicação nº. 02/2026 do Vereador Santolino Ferreira.

2. GRANDE EXPEDIENTE.

2.1. Leitura das Proposições:

2.1.1. Projetos de Lei Complementar: Não há.

2.1.2. Projetos de Lei Ordinária:

➤ **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 01/2026** de autoria do Vereador Anderson Luiz Dierings que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder benefícios eventuais, no âmbito da política municipal de assistência social, às famílias atingidas por incêndios, desastres naturais ou eventos climáticos adversos, e dá outras providências*”.

➤ **PROJETO DE LEI Nº. 01/2026** de autoria do Executivo Municipal que “*Autoriza o Poder Executivo a ceder o direito de uso de bens públicos e a ceder servidor público à Associação de Catadores de Recicláveis – CAMARS, e dá outras providências*”.

➤ **PROJETO DE LEI Nº. 02/2026** de autoria do Executivo Municipal que “*Altera o Art. 29, inciso II e III, da Lei Municipal nº. 1.209/2025 – LDO, e Art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.213/2025 – LOA, e dá outras providências*”.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

5. ENCERRAMENTO DA SESSÃO.

5.1. Não há.

Pauta do dia Publicada em 20/02/2026 às 16h25min no site institucional da Câmara de Vereadores (<https://www.camarasjo.pr.gov.br/home>), conforme prevê o artigo 102 do Regimento Interno.

Leandro Pagliari Jacobs.
Diretor Administrativo